

### ADITIVO nº 001/2020

AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2020, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2020 DA PREFEITURA DE PALMAS DE MONTE ALTO.

Pelo presente instrumento, o Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.791.154/0001-07, com sede administrativa na Praça Artur Trancoso, nº. 08 - Centro – São João do Paraíso - MG, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº. 965.904.596-49 e de outro lado a empresa **SUPERSONDA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº: 18.022.449/0001-16, com sede na avenida Senador Nilo Coelho, 402, Centro – Guanambi/BA, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Sidelia Pereira de Carvalho Fernandes** inscrito no CPF sob o nº: 784.310.775-49, Processo Licitatório nº 049/2019, Adesão a Ata de Registro de Preço 03/2020, com fundamento no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 16 do Decreto Municipal nº 36/2011, e considerando:

- Que a administração necessita da prestação dos serviços de perfuração de poço artesiano no município de São João do Paraíso/MG, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, conforme justificado no Ofício nº 041/2020;
- Que a quantidade inicialmente estimada para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 findou-se antes do término da vigência da referida ata, sendo necessária a realização de um acréscimo nos referidos itens de 25% da quantidade total de cada item;
- O acréscimo nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 estão dentro do limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 36/2011;
- Que a celebração do presente aditivo é vantajosa para a Administração Municipal de São João do Paraíso, haja vista que o fornecimento do objeto pelo preço registrado em ata enseja economia ao erário, bem como impede o custeio administrativo para realização de novo certame;

Resolveram alterar a presente Contrato:

**CLAÚSULA 1ª** – Fica acrescido aos itens 01, 02, 03, 04 e 05 do contrato assinado os valores de R\$33.030,00 (trinta e três mil e trinta reais), R\$ 8.671,50(oito mil e seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), R\$ 4.128,75 ( quatro mil e cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 5.505,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)

decorrente da inclusão de 375 metro de poço tubular, de 90 metros de tubo "6", de 05 peças de tampa, de 20 serviços de marcação de poço e de 75 metros de filtro, passando o quadro contido abaixo do preâmbulo da referida ata a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
				UNIT.	TOTAL
01	MT	1875	POÇO TUBULAR	88,08	165.150,00
02	MT	450	TUBO '6'	96,35	43.357,50
03	PC	25	TAMPA	82,50	2.062,50
04	UM	25	MARCAÇÃO DE POÇO	825,75	20.643,75
05	MT	375	FILTRO	73,40	27.525,00
VALOR TOTAL					258.738,75

**CLAUSULA 2ª**—As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente das testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

São João do Paraíso/MG, 13 de Agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
MÔNICA CISTINE MENDES DE SOUSA  
PREFEITA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
SUPERSONDA EMPREENDIMENTOS LTDA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº